

Sessão de 16 de agosto de 1886.

O Ex<sup>mo</sup> Presidente declarou aberta a sessão, estando presentes os senhores Vereadores Cunha, Alegria, Souza Leite, e Brevedo.

Depois de lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, deu-se conta do seguinte: Foi apresentado um officio da Direcção das Obras Publicas deste Districto, datado de dezete do corrente, em que, o engenheiro Director o Sen<sup>or</sup>. Antonio Ferreira de Matos e Silva, dá conhecimento á Camara que, por Despacho de quatorze do corrente, fôra nomeado director das Obras Publicas d'este Districto, offerecendo a sua franca e sincera condizencia em todos os assumptos confiados á sua competencia, dentro da orbita legal. Intenada.

Outros da Commissão Districtal Executiva da Junta Geral d' Aveiro, sob o numero tres mil seiscentos oitenta e seis, com data de doze de agosto do corrente, participando que a quota distribuida a esta Camara para as Despesas da Engenharia Districtal, no corrente anno, ficou reduzida a cento e sessenta e nove mil e sete centos reis, parte correspondente a sete meses, em conformidade do Art. 423 do novoCodigo Administrativo, na qual deduzindo-se a quantia de cento e sessenta mil reis já pago por conta, fica sendo a divida de nove mil e sete centos reis; cuja quantia, bem como a de cento e setenta e quatro mil e seiscentos reis relativa ao anno de mil oitocentos oitenta e quatro, pede que dê entrada com urgencia no Cole da Junta Geral. Intenada. Uma Circular da Commissão Executiva da Junta Geral d' Aveiro, sob o numero trinta e



um, com data de dezoito do corrente, em que o pessoal tecnico da repartição da Engenharia Districtal, extinta pelo decreto com força de lei de vinte e quatro de julho ultimo, manifesta os seus sentimentos de gratidão perante a Camara, pelo auxilio e considerações que se dignou dispensar-lhe no desempenho dos serviços de viacao a seu cargo: lembrando ao mesmo tempo a conveniencia desta Camara de renovar perante o Ministerio das Obras Publicas, nos termos § unico do Artigo 83 d'aquelle Decreto, qualquer requisições de pessoal tecnico para as estradas ou quaesquer trabalhos de construcção que por ventura tenha sido feita a mesma Commissão, e que, não houve tempo de satisfazer. Inteirada. Outra circular da mesma Commissão Executiva da Junta Geral de Aveiro, sob o numero cincoenta, com data de dezoito de agosto, corrente, chamando a attenção da Camara para a organizaçáo dos serviços technicos das Obras Publicas, approvada por Decreto com força de lei de vinte e quatro de julho ultimo. Inteirada.

Um officio do professor e professora, interinos, da escola da freguesia de Cessella, dando parte que principiarão a funcionar, como taes, em doze do corrente. Inteirada.

Outro da Junta de Parochia desta freguesia e villa, com data de quatorze do corrente, pedindo alinhamento para remover a muralla que se acha em volta da capella de Santo Antonio. Ao senhor vereador respectivo.

Outro da Junta de Parochia da freguesia de Nozqueira de Cravo, pedindo que seja posta a concurso a cadeira d'instrucção primaria elementar, da mesma freguesia, dizendo que ha professores habilitados que a pretendem, em virtude d'ella estar provida interna-



mente. A Camara deliberou pôr a concurso, não só a cadeira d'Instrução Primária elementar da freguesia de Vaqueiros de Bravo, mas também todas as que se acham providas interinamente, que são as seguintes: - do sexo masculino das freguesias de Soureiro - Macinhata da Seixa - Palmar - Carregosa - Sanjoão da Madeira, e mista da freguesia de Cossella: todas com o ordenado fixo de cem mil reis cada uma, e respectiva gratificação.

Um requerimento de D. Maria Inocência de Carvalho Valente, viúva do Doctor João de pomoceno Rebello Valente, de San Thiago de Ribeira M., pedindo que a Camara lhe mande fazer um aqueducto na estrada que vai da Igreja para Villa Nova, afim de conduzir as águas para a sua quinta e quintal onde reside o porcho, no sitio onde foi cortada pela dita estrada; cujos terrenos foram cedidos gratuitamente pelo seu falecido marido. Ao senhor vereador respectivo.

Cutro de Lourenço Gaspar de Bastos, do Calvario, desta Villa, pedindo alinhamento e licença para vedar o seu quintal junto á casa que habita, pelo lado do Norte, que confina com o caminho de servidão que, da estrada Municipal segue para o lugar das Baricças. Deferido, em harmonia com a informação.

Cutro de Luiz Savares d'Almeida, da Praça desta Villa, pedindo alinhamento e licença para construir uma casa e muro de vedação na propriedade que possui no lugar de Lacoés, junto á estrada de La Sallette. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Domingos Marques Capão, do lo-



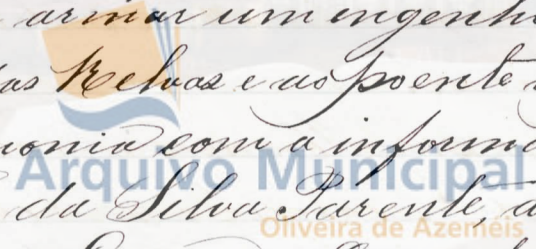
gar de Coutumil, da Freguezia de Loureiro, dizendo que obteve licença em Agosto do anno passado, para assentar um engenho de massar linho na margem do rio da Vinhoteira, pedindo por isso que seja reformada a licença por mais um anno. Deferido em Harmonia com a informação.

Outro de José d' Oliveira Ferramenta, do lugar de Villa, d' esta freguezia e Villa, pretende que se lhe reforme por mais um anno a licença que obteve para armar um engenho de massar linho ao pé da ponte da Escaravetheira. Deferido em harmonia com a informação.

Outro de Joaquina Soares da Rocha, viuva, do lugar da Escaravetheira, d' esta freguezia e Villa, pretende que seja reformada por mais um anno a licença que obteve para armar um engenho de massar linho, no sitio das Melvas e ao poente da ponte. Deferido, em harmonia com a informação.

Outro de João da Silva Parente, do lugar do Couto, freguezia de Loureiro, pedindo licença para vedar por uma parede a propriedade que possui denominada "a Quinta da Estrada", sita no lugar da Vidigueira, a confinar com o caminho publico de Coutumil. Deferido em harmonia com a informação.

Outro de Albino Soares Pinto dos Reis, João d' Oliveira Lavradores, Padre Antonio Joaquin da Silva Pereira, proprietario, do lugar de Sonce, e outros, da freguezia de Loureiro, pedindo a prestação de trabalho da sua freguezia, relativa ao corrente anno, para ser empregada em um lanço de estrada de trezentos e quatro centos metros em extensão, a fim de ligar a estrada que a Camara de Estarreja construiu, e que se achava interrompida entre o lugar de Aguiros e de Sonce, com a estrada Districtal numero trinta e um A, de Oliveira d' Azemeis a Estarreja, dizendo que os proprietarios confirmam.





tes do dito lance se promptificam a cederem gratuitamente os terrenos que forem precisos, e que os tres primeiros signatarios se compromettem a promover a construcção, quando para isso sejam autorizados e se lhes entregue a respectiva Matriz, e que a Camara ordene ao seu Apontador para delinear e approvar aquelles trabalhos. A Camara, attendendo á respeitabilidade dos requerentes e á necessidade que reconheceu haver na abertura do ramal de estrada a que se referem, resolve conceder a prestação de trabalho da freguezia de Lourinho, do corrente anno, e encarregar estes primeiros signatarios da cobrança da mesma prestação de trabalho, assim como resolveu que o seu Apontador vá, sem perda de tempo, fazer os estudos technicos e fiscalizar os trabalhos, logo que elles principiem.

Cutro de Gaspar Henriques de Carvatho, do logar do Souto, freguezia de Noqueira de Cravo, pedindo que a Camara lhe conceda licença para fazer uma casa no terreno publico, que fica ao poente do largo da Feira dos Vinte e Sete, fóra da demarcação da dita Feira, e ao sul do caminho publico, pois que o supplicante é pobre. Indeferido.

Cutro de João José de Pinho Costa, professor do ensino primario da freguezia de Santhiago de Ribas Il, pedindo para o vento da prestação de trabalho buçal; apresentando certidão de idade, em que prova ter mais de sessenta annos. Deferido.

Cutro de João da Silva Ribeiro, professor de instrucção primaria da freguezia do Pinheiro da Bemposta, pedindo dez dias de licença no principio do mez de outubro, a fim de fazer uso de bancos;



58  
E. Santo Brul

propondo para o substituir a seu irmão José Gaetano dos Santos Ribeiro. Referido.

Couto de João Francisco Brandão, do lugar de Curraes, da freguesia de Carregosa, dizendo que já em tempo se quizera á Camara de que Custodio Brandão, do mesmo lugar, transgredira as posturas Municipaes, construindo uma casa á beira do caminho publico do referido lugar, usurpando uma parte do mesmo caminho; e que agora vem de novo participar que o mesmo transgressor collocára uns assentos de pedra fóra da linha da mesma casa, como que prejudicou ainda mais o aludido caminho; e que por isso pede á Camara que se digno mandar restituir as coisas ao antigo estado. Ao Cidadão para cumprir as posturas.

Por elle Presidente foi presente um officio do Senhor Administrador deste Concelho, que já em sessão de dezesepte de julho tinha sido lido a esta Camara, e no qual, o mesmo Senhor Administrador desejava saber se, sim ou não, a Camara se responsabilizava pelos meios precisos para ser tratado em Rilhafolles um louco furioso da freguesia de San Bartolomeu da Gandra, por nome Manoel da Silva Serra. A Camara, como o referido Senhor Administrador, no seu officio de seis de julho passado, não asseverou, se sim ou não, era inteiramente pobre o Cidadão Manoel da Silva Serra, e apenas se limitouse a dizer, constar-lhe ser pobre, encarregou o Senhor Joaquin d'Oliveira e Cunha de fornecer-lhe as informações precisas acerca da inteira pobreza do dito Serra. E desempenhando-se hoje da sua commissão, declára que o mesmo Cidadão tem vivido até hoje dos seus rendimentos vindos do Imperio do Brazil; e que com quanto saiba que elle soffreu, ha pouco tempo, um revir na sua fortuna, todavia foi informado de que ainda possui os meios precisos para occorrer ás suas despesas. Mais



informou que o mesmo cidadão possui bem de raiz, e que, conquanto sejam de pequeno valor, entende que elle não se acha nas circumstancias de poder ser subsidiado pelo cofre deste Municipio, para sua entrada no hospital de Stithofolter: No que a Camara, depois de ouvir aquellas e outras informações que lhe foram dadas, resolveu por unanimidade não dever subsidiar o alludido cidadão Manoel da Silva Terra.

Pelo Senhor vereador Alegria foi dito, que achando-se derramados e cortados alguns ramos de tres arvores da praça, fronteiras d' casa de José Antonio Carneiro Bastos, e tratando-se d' investigar ouctor ou uctores d' aquelle vandalismo, não pôde até hoje descobri-los para lhes ser applicada a competente multa. Por isso, e para não mais se repetir d' esta natureza, propoz que se fizesse a competente participacao ao poder judicial, a fim de ser levantado auto de corpo de delicto, e ser punida a pessoa ou pessoas que de futuro se descobria serem culpadas naquelle crime. A Camara, assim o resolveu.

E não havendo mais nada a tratar, se levantou a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai ser assignada depois de approvada e lida por mim Domingos Luiz da Silva, Escrivão da Camara, que a escrevi.

E. C. Luiz Pinto Basto.

Joaquim d' Oliveira e Cunha  
Antonio J. Ferr Alegria  
Guilherme Antonio de Jesus Leite  
Manuel J. Pinto de Almeida

Paid.  
Cunha  
Alegria  
Lima  
Almeida